
ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

(Processo Administrativo nº 23274.000260/2023-65)

(Em consonância com a [IN 05/2017 MP](#) – Art. 24 e Anexo III)

1. Objeto

1.1. Trata-se de estudos preliminares referentes ao pagamento da inscrição da prof^a. Nilmara Almeida Guimarães, no Congresso Brasileiro de Metrologia que será realizado pela Sociedade Brasileira de Metrologia.

2. Necessidade da Contratação

2.1. Pagamento da inscrição no Congresso Brasileiro de Metrologia que será realizado pela Sociedade Brasileira de Metrologia para participação e apresentação de trabalho da professora Nilmara Almeida Guimarães.

3. Área Requisitante e Responsáveis pela elaboração do Estudo Preliminar

-
- 3.1. Área requisitante: Coordenação do Curso Técnico em Metrologia.
3.2. Responsável pela elaboração do Estudo Preliminar: Nilmara Almeida Guimarães.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

-
- 4.1. A contratada deverá observar a programação apresentada no seu site, efetivando a inscrição da servidora após o recebimento da nota de empenho e, conseqüentemente, disponibilizando os serviços conforme proposto.
4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas.

4.5. Informar quanto ao serviço ser de natureza continuada **(SOMENTE PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS)**:

4.5.1. Não se aplica

4.6. Duração inicial do contrato de prestação de serviços **(SOMENTE SERVIÇOS)**:

4.6.1. Não se aplica

4.7. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

4.7.1. Não se aplica

5. Levantamento de mercado

5.1. Como se trata de um congresso específico para a área de metrologia, trata-se de uma inexigibilidade de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pagamento da inscrição no Congresso Brasileiro de Metrologia, que será realizado pela Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM).

6.2. Descrição da proposta:

6.2.1. O congresso irá acontecer nos dias 28 a 30/11/2023, na cidade de Petrópolis/RJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratada uma única inscrição para o Congresso Brasileiro de Metrologia, para a servidora solicitante, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

8.2. O valor estimado da taxa de inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),

Empresa	Valor unitário	Valor Total
SBM – Sociedade Brasileira de Metrologia CNPJ 01.802.270/0001-89	R\$ 550,00	R\$ 550,00

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1. Não se aplica a esta contratação.

10. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (PGC)

11.1. Este demanda está cadastrada no DFD nº 57/2022 no PGC 2023.

12. Resultados pretendidos

12.1. Representar o IFRJ Campus Volta Redonda no Congresso Brasileiro de Metrologia e apresentação de trabalho.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Pela natureza dos serviços a serem prestados nesta contratação não há necessidade de adequação do ambiente deste Instituto Federal para implantação dos serviços objeto deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

☒ Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a viabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

OU

☐ Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a inviabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

16. Declaração de sigilo

16.1. Não se aplica.



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 120/2023 - CCTM/CVOR (11.01.16.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 30 de Maio de 2023

05_-Estudo_Tcnico_Preliminar.pdf

Total de páginas do documento original: 4

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/06/2023 07:46)
NILMARA ALMEIDA GUIMARAES
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
1889815

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **120**, ano: **2023**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES**, data de emissão: **31/05/2023** e o código de verificação: **30d7aab865**